



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº1316/2012
São Luís, dezembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-2237/2012, e na Resolução Administrativa nº 196, de 31/10/2012, publicada no Diário da Justiça do Estado de 07 de novembro de 2012,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 1103, de 12/11/2012, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais da média e aplicação do redutor de que trata o inciso II, § 1º, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor VALDIR RUBINI, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816160, com fulcro no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, com as vantagens de: adicional por tempo de serviço no percentual de 8% (oito por cento), com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, com a permissão do artigo 6º da Lei nº 9.624/98 e artigo 15, inciso III, da Medida Provisória nº 2.225-45/01; 1/5 (um quinto) da função comissionada FC-02, 2/5 (dois quintos) da função comissionada FC-04, e 1/10 (um décimo) da função comissionada FC-04, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no artigo 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original), combinado ao artigo 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão dada pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/acrs